



TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - UNEMAT

Termo Aditivo ao **Contrato 041/2021** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, tendo por objeto a adição de um posto de trabalho.

A **Fundação UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavahada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, diante do contrato 022/2018, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.950.548/0001-07, com sede Rua C, nº 51, Bairro Baú, Cuiabá/MT CEP 78.008-205, neste ato representada pelo **Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto**, portador do RG nº 12.105.913-3 SSP/SP e do CPF nº 017.545.848-02, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO—2024/06387 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 840/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **AUMENTAR** um *posto de trabalho na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, nos moldes do art. 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/1993;*

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda item 2.4, em função do aumento de quantitativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor mensal do Lote 05 será de R\$ 336.203,52 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.353.424,64 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Item	Especificação		Unid.	Postos	Quant MN Periodo Quant pessoal	Valor Repactuado		Valor Total
						Unit.	Mensal	Janeiro a julho
		Lt 005 Cáceres						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947		MN	16	192/12/64	21.012,72	336.203,52	2.353.424,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 26.201

Função: 12

Sub Função: 122

Programa: 528

Projeto Atividade: 2210.9900

Elemento de Despesa: 3390.3700

Fonte: 15000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cáceres – MT, 11 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea

CONTRATANTE

LEOPOLDO DE
MORAES GODINHO
NETO:01754584802

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO DE MORAES GODINHO
NETO:01754584802
Dados: 2024.07.15 16:10:11 -03'00'

RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP

Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT

Nome: Luisa do Espiro Santo Décio
RG: 26317346 SSP/MT